

## DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA

Os documentos abaixo relacionados são imprescindíveis para a prestação dos serviços. Conforme dispõe a Lei Estadual nº 6052/11, ficam dispensados o reconhecimento de firmas e a autenticação de cópias por tabelionatos, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Estadual 5069/2007.

**OBS: Veículos com GNV, apresentar cópia do CSV na validade.**

Documento de identificação (original e cópia)	Carteira de identidade; ou Carteira nacional de habilitação, com fotografia impressa; ou Carteira de trabalho;
Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia)	Cartão do CPF; ou certidão emitida por órgão público competente; Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal (com validade de 90 dias); ou Carteira de identidade que contenha o número do CPF impresso.
Comprovante de Residência (original e cópia)	São aceitas as comprovações a seguir listadas, desde que tenham sua emissão com data inferior 90 dias: Conta pública (cópia) de luz, água ou telefone; ou Correspondência regular via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (bancária, impostos etc.); ou Declaração de Residência, através de Formulário Detran nº 0034.

## DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA

Independente do regime jurídico da empresa, os documentos a seguir são indispensáveis à identificação do requerente:

Prova de identidade do sócio/representante que solicita o serviço;

Cartão do CNPJ com data inferior a 90 dias.

**OBS: Veículos com GNV, apresentar cópia do CSV na validade.**

Empresa Ltda (Sociedade Ltda)	Original e cópia do Contrato social da empresa acrescido da última alteração contratual ou apenas a última alteração contratual consolidada.
-------------------------------	--

<p>Empresa Individual (Empresario Individual)</p>	<p>Cópia do Ato constitutivo.</p>
<p>Empresa S.A. (Sociedade Empresaria) e Organização sem fins lucrativos</p>	<p>Estatuto social; e Ata da última assembléia, firmando o nome e a função do representante (cópias).</p>
<p>Órgão Público</p>	<p>Original e cópia do Ofício de autorização de representação; Cópia simples do D.O., onde conste a publicação da nomeação do funcionário que assina o ofício; e Original e cópia da carteira de identidade funcional do representante ou contra-cheque com data de emissão inferior a 90 dias.</p>
<p><b>PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA REPRESENTADA POR TERCEIRO</b></p>	
<p><b>Representatividade Direta</b>  exercida por um dos entes citados, munidos de original e cópia do documento de identidade</p>	<p>Ascendentes e descendentes diretos até primeiro grau, mediante apresentação de original e cópia de comprovação documental;</p> <p>Cônjuge, mediante apresentação de original e cópia da Certidão de Casamento;</p> <p>Companheiro (a), mediante apresentação de original e cópia de documento indubitável que comprove o companheirismo, podendo ser do tipo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Declaração de companheirismo, lavrada em Ofício de Notas; ou</li> <li>-Contrato de companheirismo; ou</li> <li>-Documento de identidade das Forças Armadas, em que conste a situação de companheirismo; ou</li> <li>-Comprovante de dependentes junto ao INSS ou qualquer instituto de seguridade social; ou</li> <li>-Sentença judicial que comprove a ocorrência do companheirismo.</li> </ul>

<p><b>Representatividade por Instrumento de Procuração</b></p> <p>exercida por qualquer cidadão munido de original e cópia de documento de identidade</p>	<p>Original ou cópia autenticada de instrumento de procuração lavrado em Ofício de Notas, contendo poderes para o ato a ser praticado;</p>
<p><b>Representatividade por Advogado</b></p> <p>exercida por profissional qualificado munido de original e cópia da carteira da OAB</p>	<p>Original ou cópia autenticada de instrumento particular de procuração, contendo poderes expressos para o ato a ser praticado, e</p>
<p><b>Despachante Público:</b></p>	<p>-Carteira do Sindicato dos Despachantes original e cópia; e -Certificado analítico, conforme estabelecido na Portaria PRES DETRAN-RJ nº 3370, de 07.10.2004.</p>
<p><b>Representatividade por Despachante</b></p> <p>munido de original e cópia da Carteira do Conselho Despachante Documentalista:</p>	<p>-Anotação de Serviço Documental - ASD, emitida pelo despachante, conforme estabelecido na Portaria PRESDETRAN-RJ nº 3414 de 10.01.2005.</p>

**Representatividade  
por Advogado  
Despachante  
Procurador  
Representante  
empresa Pública**

Os serviços realizados através de representatividade por advogado, despachante, procurador e representante de empresa pública deverá utilizar formulário a cor específica de acordo com os serviços nos seguintes locais:  
Região metropolitana: no Acesso I, da Divisão de Cadastro e Informação (DCI), na Presidente Vargas 817, Centro.  
Demais municípios: nas Circunscrições Regionais de Trânsito.

**BRANCA**

- 01** - Acerto de Dados
- 02** - Alteração de Características
- 05** - Cadastramento de Veículo
- 16** - Mudança de Cor
- 18** - Mudança de Nome ou Razão Social
- 19** - Placa de Experiência/Fabricante
- 20** - Primeira Licença
- 23** - Retificação de Dados
- 24** - Segunda Via de CRV / CRLV
- 25** - Transferência de Jurisdição
- 27** - Transformação de Categoria
- 28** - Transformação de Combustível
- 29** - Troca de Município
- 30** - Troca de Placa

**ROSA**

- 03** - Baixa e Inclusão de Gravame
- 26** - Transferência de Propriedade

**AMARELA**

- 15** - Licenciamento Anual

**VERDE**

- 04** - Baixa de Veículo
- 08** - Certidão de Inteiro Teor
- 19** - Remarcação de Chassi